AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 18/0003

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, sonorização e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2018.
Data/horário: 16 de outubro de 2018, às 14h30 .
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.
Tipo: menor preço
Regime de Execução: preço por lote
Base Normativa: Regulamento de Licitações e Contratos do SESC (Resolução nº 1.252/2012).
Valor Máximo do Contrato: R$ 93.733,32 (Noventa e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Informações: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, com sede na rua Dom José Thomaz, nº 235, 2º andar (setor de licitações), bairro São José, Aracaju/SE. Tel. 79 3216 2712/2733. Horário de atendimento: das 9h às 12h e 14h às18h, de segunda a sexta e no link: www.sesc-se.com.br.

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2018.

LUCIMARA MATOS DA SILVA
Presidente da CPL/SESC/SE em exercício

CONVITE SESC/SE Nº 18/0003

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por sua Comissão de Licitação, instituída e nomeada formalmente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, **às 14h30, do dia 16 de outubro de 2018, na sede da rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (sala de licitações), bairro São José, nesta Capital,** a licitação na modalidade **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO**, sob o regime de preço por lote, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução SESC nº 1252/12, de 01/08/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n° 144, de 26/07/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto deste certame a "Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, sonorização e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2018".

2. DO VALOR E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O valor global orçado pelo Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do SESC/SE, para efeitos de aceitabilidade e exequibilidade da proposta, inclusos os custos diretos e indiretos, é de R$ 93.733,32 (Noventa e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), não sendo admitida, por isso, proposta cujo valor seja a ele superior.

2.2. O contrato terá prazo de 02 (dois) meses, contados da emissão do contrato, admitida a sua prorrogação nos termos da Resolução do SESC Nº 1.252/12.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa juridica graduada e que possua aptidão comprovada para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazo com objeto desta licitação, devidamente registrado ou inscrito na entidade profissional competente, e que preencha as condições deste EDITAL; implicando, por consequência, na manifesta aceitação dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais relacionadas ao objeto desta Licitação.

3.2. Fica impedida de participar desta licitação a pessoa jurídica que:

a) Esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC/SE;
b) Seja dirigente ou empregado do SESC/SE;

3.3. É vedada a representação de mais de 1 (um) licitante no presente CONVITE.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

3.4. A pessoa jurídica interessada em participar desta Licitação deverá apresentar à Comissão de Licitação **documento de identificação** para fins de credenciamento e, em envelopes distintos, a **proposta de preço** e os documentos exigidos para **habilitação**, a saber:

a) NO PRIMEIRO ENVELOPE

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE SESC/DR – SERGIPE Nº ___/2018
LICITANTE: (nome da empresa interessada proponente)
DATA E HORA:

b) NO SEGUNDO ENVELOPE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE SESC/DR – SERGIPE Nº ___/2018
LICITANTE: (nome da empresa interessada proponente)
DATA E HORA:

3.5. Nos termos do autorizado no art. 16 da Resolução 1.252/2012, proceder-se-á, primeiramente, a abertura das propostas das proponentes, classificando-as em seguida de acordo com os critérios de aceitabilidade e a ordem de valores, somente abrindo o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, no caso de inabilitação dela, o envelope de habilitação das demais, em ordem de preço.

4. DA REUNIÃO DE ABERTURA

4.1. No dia **16 de outubro de 2018, às 14h30**, na Unidade SESC-SEDE, situada na rua Dom José Thomaz, 235, 1º andar (sala de licitações), bairro São José, nesta Capital, dar-se-á abertura da sessão para a devida qualificação e credenciamento dos licitantes, para o recebimento e julgamento das suas propostas comerciais e para o recebimento e julgamento dos documentos de habilitação.

4.2. O não comparecimento do licitante ou de seu representante legal não será motivo de desclassificação e/ou inabilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada **em envelope lacrado, contendo uma via**, digitada eletronicamente, perfeitamente legível, respeitando as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de modo a não conter folhas soltas e rubricadas todas as folhas pelo responsável técnico, quando for o caso, ou por quem de direito, contendo a seguinte documentação:

a) CARTA PROPOSTA DE PREÇO, indicando expressamente o valor unitário por lote e total proposto, além do prazo de execução dos serviços e da validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos envelopes;

5.2. As propostas deverão contemplar pelo menos um dos lotes objeto deste CONVITE, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes das Instruções Específicas, Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, como impostos e taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusos nos preços.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A documentação relativa à qualificação técnica do licitante consistirá em:

a) Apresentar comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), expedido pelo conselho da região da sede licitante, com indicação de serviço técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido conselho.

b) As empresas proponentes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser registrado no CREA e expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

c) Antes da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os DRT's referente aos profissionais responsáveis pela iluminação e sonorização.

8. DA REGULARIDADE FISCAL

8.1. A documentação relativa à regularidade fiscal do licitante consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.1 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples. Neste último caso, em caso ilegível serão solicitados os originais para a conferência e autenticação.

9.2. Aqueles documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para verificação de autenticidade.

9.3. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade, considerar-se-á o prazo de validade de 90(noventa) dias, a contar da data da emissão.

9.4. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA REUNIÃO

10.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Convite, serão recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.2. Iniciando os trabalhos, a Comissão qualificará e registrará a presença dos licitantes.

10.3. Ato contínuo, serão recolhidos os envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, sendo de imediato rubricados os lacres dos envelopes desta última (habilitação), que ficarão sob a guarda desta

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Comissão. Em seguida, promover-se-á a abertura das propostas financeiras, competindo à Comissão de Licitação o seguinte:
a) verificar se as propostas atendem às exigências deste Edital;
b) rubricar as vias originais dos documentos integrantes das propostas e oferecê-las aos demais licitantes para a devida chancela;
c) não sendo possível o julgamento imediato das propostas, a reunião será suspensa e o resultado da classificação, após a devida análise pela Comissão, será enviado a todos os licitantes, através de fax ou e-mail, fixando-se ainda no mural de comunicações do SESC/AR/SE;
d) inexistindo recursos contra o julgamento das propostas ou sendo a eles negado provimento, a Comissão proceder-se-á com a fase de habilitação.

10.4. A presença das licitantes às reuniões de recebimento dos envelopes da licitação e de julgamento é facultativa, podendo aqueles, quando for o caso, serem entregues à Comissão de Licitação do SESC-DR/SE.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

11.1. As propostas serão classificadas, em ordem de valor crescente, sendo considerado vencedor, para fins de adjudicação, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, observado o disposto no subitem 2.1. deste Edital.

11.2. Ocorrendo empate dos preços, a classificação final se fará por sorteio na própria sessão pública, com a ciência de todos os interessados, ou em dia diverso, com horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

11.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) apresentarem preço (por lote) superior ao valor orçado pelo Sesc;
b) não atenderem as exigências deste Edital e anexos;
c) apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado se o valor for inferior a 70% do orçado pelo Sesc;

11.4. Da mesma forma, será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução aqui do procedimento licitatório;

11.5. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas, ou inabilitação de todas as licitantes, poderá ser concedido aos licitantes um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de novas propostas e ou habilitações, sanadas as causas que deram origem a desclassificação/inabilitação retornando para a fase das propostas.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação da licitante classificada que ofertou o melhor preço, observando os requisitos dos itens 6, 7 e 8 deste edital, sem prejuízo de outros. Julgará aquela habilitada, por conseguinte, se atender ou não violar as exigências do certame.

12.2. Na hipótese de inabilitação, fará a análise e julgamento das demais classificadas e de acordo com a ordem de preços.

12.3. Poderá a Comissão valer-se da rede mundial de computadores ou de qualquer sistema cadastral que estivem ao alcance para se certificar da validade dos documentos de habilitação.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de julgamento de proposta e de habilitação, o Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, considerando legítimos os atos praticados pela Comissão e a conformidade da proposta, homologará a licitação e adjudicará seu objeto à licitante julgada vencedora.

14. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

14.1. A comunicação aos licitantes de todo e qualquer ato deste Convite que se fizer necessária, dar-se-á por e-mail devidamente cadastrado, considerando-se válida e eficaz para todos os efeitos, sem prejuízo da sua fixação no mural do SESC/AR/SE, inclusive quanto ao resultado do certame.

15. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

15.1. Concluída a licitação, o vencedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de ser considerado tal ato com recusa injustificada.

15.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro daquele interstício, configurará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

I – perda do direito à contratação;
II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias eventualmente previstas neste Edital;
III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação constarão de termos aditivos. A licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. Na hipótese de supressão o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes.

15.4. Poderá ocorrer a subcontratação parcial do objeto do contrato.

15.5. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e a proposta da licitante vencedora.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas e da fase de habilitação, o licitante que se julgar prejudicado poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e por escrito, dirigido ao Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desde a data da comunicação da decisão.

16.2. Interposto o recurso de que trata o subitem 16.1, o licitante que puder vir a ter sua situação prejudicada poderá, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, oferecer impugnação.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

16.3. O provimento do recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. A qualquer momento, o SESC poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a ser celebrado, o contratado estará sujeito, com a garantia da defesa prévia e recurso a ela inerentes, às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das pardas e danos;
c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

17.2. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao SESC, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber o contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias contando da assinatura da nota fiscal devidamente acompanhada das certidões negativas das fazendas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, CNDT E FGTS.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Comissão de Licitação poderá, a critério do SESC e para manter o caráter competitivo do certame, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas dos licitantes, permitindo-se ali, ainda, requerer informações adicionais; bem como, valer-se da rede mundial de computadores – *Internet*-, quando possível, para a verificação da regularidade / validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas, em qualquer fase da licitação.

19.2. O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

19.3. Quaisquer pedidos de informações ou de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formulados por escrito à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SESC/SE**, localizada na Rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, Aracaju/SE., Cep 49015-090, Fone 79-3216-2712/2733, até o 2º (segundo) dia útil antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

19.4. Inexistindo pedidos naquele sentido ou formulados fora do prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

19.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de documentos e proposta implica a aceitação plena das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

informações constantes dos documentos e propostas apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

19.6. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Declaração de aceitação.
c) ANEXO III – Minuta de Contrato
d) ANEXO IV – Modelo de Credeciamento
e) ANEXO V – Modelo de Proposta

19.9. Os anexos do instrumento convocatório estão disponíveis através do site http://www.sesc-se.com.br/editais, mas para fins de esclarecimento de dúvidas, serão considerados os anexos impressos que constituem o instrumento convocatório original e que se encontram à disposição dos interessados, para consultas, no **SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.**

19.10. Por razões de economia e sustentabilidade ambiental, não serão fornecidas cópias das atas de reuniões deste processo licitatório, devendo cada licitante, se for do interesse, fornecer o respectivo endereço eletrônico para o envio via e-mail.

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2018.

LUCIMARA MATOS DA SILVA
Presidente da CPL/SESC/SE em exercício
.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação, sonorização e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2018.

2. DA JUSTIFICATIVA

Todos os equipamentos e especificações são necessários para atender artistas de diferentes gêneros musicais e formações, característico da pluralidade de cada edição do Sescanção.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	Locação de equipamento e material elétrico – iluminação com cabeamento montagem, desmontagem e operação, nas seguintes configurações: - 02 rack dimmer de luz digital acima de 12 canais - 24 refletores par led - 16 moving light com lâmpada de 300 watts - 24 refletores par 64 - 01 canhão seguidor - 08 refletores elipsoidal - 01 mesa de iluminação com 512 canais dmx - grid para suporte de todo o material cênico; - 01 iluminador para concepção, operação, coordenação de montagem e desmontagem de iluminação com experiência comprovada em espetáculos diversos com registro profissional.	04 DIÁRIAS	6.000,00	24.000,00
02	Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco com cobertura com pé direito de 7 metros para shows musicais, de medidas 12 x 12 x 1,0, com duas escadas de acesso e 10 praticáveis de medidas 2 x 1 com rodeira.	04 DIÁRIAS	9.033,33	36.133,32
03	01 estrutura de alumínio (grid) medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação.	04 DIÁRIAS	1.400,00	5.600,00
04	Locação de Sonorização para ambientes abertos, com as seguintes configurações: - Sistema de PA Line Array stéreo, com três vias de processamento, amplificação, processamento e gerenciamento dedicado. O sistema deve ser de uma única marca, com caixas de subgrave e de altas do mesmo fabricante, ORIGINAIS, com reconhecimento e aceitação no mercado. - CONFIGURAÇÃO: 12 caixas de alta e 8 caixas de sub-grave, lembrando que a quantidade de elementos, em acordo com o espaço de realização do evento. O sistema de PA deve atender ao ambiente para o qual foi requisitado com uma sobra de 40% de potência, oferecendo cobertura consistente em todo o recinto, com resposta de freqüência de 35 a 18 khz, fornecendo SPL de 110 db na house mix sem distorção. - 02 Consoles digitais de grande porte, sendo uma destinada ao uso no PA e outra no monitor, tendo ambas em sua configuração uma possibilidade mínima de 48 canais com 24 auxiliares. - Multicabo com splitter de 48 vias para interligação das mesas de PA e monitor, com 60 metros no mínimo; - 12 monitores de palco, na configuração 01 alto falante de 12 polegadas e um driver de 01 polegada, com amplificação e	04 DIÁRIAS	7.000,00	28.000,00

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

	processamento dedicado; - Sistema de monitoração por fones, com 08 vias independentes e com seus respectivos fones, para uso em palco; - Sistema de Side Fill para uso no palco L+R, com sua amplificação necessária; - 02 Amplificadores de guitarra, na configuração 2 altos falantes de 12 polegadas, de marcas reconhecidas no mercado e em perfeito estado de funcionamento; - 01 Amplificador de baixo, com suas respectivas caixas, na Configuração de alto falantes em 4x10" + 1x15", de marcas reconhecidas no mercado e em perfeito estado de funcionamento; - Microfonação adequada pra instrumentos e vocais, sendo 20 microfones dinâmicos (instrumentos percussivos), 02 kits com 10 peças para bateria, 08 microfones dinâmicos para vocais, 04 microfones condensador de diafragma grande, 03 microfones dinâmicos sem fio. Os microfones devem ser de marca reconhecida no mercado e aceito pelo rider dos artistas participantes. Cabeamento necessário para ligação dos mesmos ao multicabo, bem como pedestais para cada. - 20 direct box de marca reconhecida no mercado; - Cabeamento de áudio para interligação de todos os componentes envolvidos, com quantidade suficiente de cabos balanceados com conectores XLR e cabos desbalanceados com conectores P10. - Sistema de AC para o sistema de sonorização, incluindo extensões para alimentação de energia dos instrumentos utilizados no palco e demais necessidades. - 02 kits de bateria acústica (corpo) em perfeito estado de manutenção, com peles devidamente fixadas e afinadas. - 01 TÉCNICO HABILITADO COM DRT PARA MONTAR E OPERAR O SOM DO PALCO.			

4. DO LOCAL E DO TEMPO DA PRESTAÇÃO

1) 06 de novembro – Mirante do Calçadão da 13 de Julho, Aracaju/SE. Horário de início: 17h. Previsão de término: 20h.
2) 08 de novembro – Shopping Prêmio (estacionamento), Nossa Senhora do Socorro/SE. Horário de início: 19h. Previsão de término: 22h
3) 10 de novembro – Praça da Juventude do Bairro Augusto Franco, Aracaju/SE. Horário de início: 18h. Previsão de término: 21h.
4) 14 de novembro – Ginásio Charles Moritz, Sesc Centro (Bairro São José), Aracaju/SE. Horário de início: 18h. Previsão de término: 21h

Observações Gerais:

01 – Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de uso e visualmente muito bem apresentáveis ao público a que se destinam.

02 – As empresas concorrentes devem visitar os locais onde os equipamentos serão instalados para verificar todas as necessidades para o correto funcionamento e instalação dos equipamentos, observando metragem dos espaços, pontos de energia e o que couber.

03 – Os locais, datas e horários poderão sofrer alteração e serão informados com 07 (sete) dias de antecedência.

04 – O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após o término das apresentações.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização total dos serviços e atestado de conformidade expedido pelo setor competente.

A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

6. HORARIO DE MONTAGEM

Todos os equipamentos devem ser transportados para os respectivos locais de apresentação e montados no período da manhã, estando prontos para passagem de som às 15h. Os locais de entrega e retirada devem obedecer ao descritivo do Item 4 deste termo de referência.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 18/0003**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Contratação de Empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação, sonorização e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2018.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC /SE, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n. º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n. º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.549/0001-80, localizada na Rua Dom José Thomaz, 235, bairro São José, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Regional, ***(nome)***....., ***(nacionalidade)***, ***(estado civil)***, ***(profissão)***, Identidade nº.....***(Órgão exp.)***....., ***de***/.../...., CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, e Empresa, localizada no ***(endereço)***, doravante denominada CONTRATADO, ajustam o presente **Contrato de locação de equipamentos, montagem e operação**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos do ***CONVITE nº .../2018*** e seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1252/12), e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O **Contratado** se obriga a executar para o **Contratante** os serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, sonorização e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2018, em estrita obediência ao estabelecido neste contrato, ao Edital e seus anexos e à proposta elaborada pelo Contratado, como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

1.2. Fica ao **SESC** assegurada a fiscalização a plena daqueles serviços, comprometendo-se o contratado a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização total dos serviços e atestado de conformidade expedido pelo setor competente, conforme valores abaixo:

XXXXXXX

A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 02 (dois) meses, contados da emissão do contrato, admitida a sua prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 26 da Resolução do SESC Nº 1.252/12.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se expressamente a:

4.1. Pagar ao **Contratado** os valores devidos, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, desde que atendidas às condições estipuladas na cláusula segunda.

4.2. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio dos gestores do contrato, devidamente designado pelo SESC/SE.

4.3. Fornecer ao Contratado a documentação técnica e as informações indispensáveis à execução do contrato

4.4. Manifestar-se, oportunamente, quanto às solicitações, reivindicações, cronogramas e outras atividades, de forma que não prejudiquem a execução do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações do Contratado:

a) executar fielmente os serviços objetos deste termo de referência, observando as disposições éticas, legais e normativas pertinentes Serviço Social do Comércio - SESC/SE;

b) informar ao Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a realização e/ou conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

c) assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar ou mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução nº 1.252/2012 e às normas internas do SESC/SE;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos que se fizerem necessários e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **Contratado** pagará ao **Contratante,** a título de cláusula penal, multa equivalente a 20% do valor total do contrato ou do saldo que ainda existir, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar à **Contratante.**

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

6.2. Além da multa do item 6.1., **o Contratado** também estará sujeito à sanção de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

6.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao SESC, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber o contratado.

6.4. O **Contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

7. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo SESC para melhor adequar a prestação dos seus serviços à satisfação de seu objeto.

7.2. Sem prejuízo do quanto disposto acima, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de interpelação ou notificação extra ou judicial, cabendo ao **Contratado** tão somente o pagamento proporcional correspondente aos serviços prestados.

8. CLÁUSULA OITAVA – GESTOR DO CONTRATO

8.1. A gerência deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo do XXXXX ou qualquer outro que o contratante indicar em substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **Contratado** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento da **Contratante**.

9.2. Integram o presente Contrato, como se aqui estivem transcritos, o Edital do Convite nº /2018 e seus anexos, além da proposta ofertada pelo **Contratado**.

9.3. Nenhuma das disposições deste contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju para dirimir as controvérsias por ventura advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Aracaju-SE, ____ de _____ de 2018.

AAAAAAA
Presidente do Conselho Regional do Sesc/SE
Contratante

BBBBBB
Contratado
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
SESC/SE
Convite nº. 18/0003

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Convite, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

AO
SESC
Edital de Convite nº. 18/0003

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Convite nº. **18/0003** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Locação de equipamento e material elétrico – iluminação com cabeamento montagem, desmontagem e operação, nas seguintes configurações: - 02 rack dimmer de luz digital acima de 12 canais - 24 refletores par led - 16 moving light com lâmpada de 300 watts - 24 refletores par 64 - 01 canhão seguidor - 08 refletores elipsoidal - 01 mesa de iluminação com 512 canais dmx - grid para suporte de todo o material cênico; - 01 iluminador para concepção, operação, coordenação de montagem e desmontagem de iluminação com experiência comprovada em espetáculos diversos com registro profissional.	04 DIÁRIAS		
02	Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco com cobertura com pé direito de 7 metros para shows musicais, de medidas 12 x 12 x 1,0, com duas escadas de acesso e 10 praticáveis de medidas 2 x 1 com rodeira.	04 DIÁRIAS		
03	01 estrutura de alumínio (grid) medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação.	04 DIÁRIAS		
04	Locação de Sonorização para ambientes abertos, com as seguintes configurações: - Sistema de PA Line Array stéreo, com três vias de processamento, amplificação, processamento e gerenciamento dedicado. O sistema	04 DIÁRIAS		

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

	deve ser de uma única marca, com caixas de subgrave e de altas do mesmo fabricante, ORIGINAIS, com reconhecimento e aceitação no mercado. - CONFIGURAÇÃO: 12 caixas de alta e 8 caixas de sub-grave, lembrando que a quantidade de elementos, em acordo com o espaço de realização do evento. O sistema de PA deve atender ao ambiente para o qual foi requisitado com uma sobra de 40% de potência, oferecendo cobertura consistente em todo o recinto, com resposta de freqüência de 35 a 18 khz, fornecendo SPL de 110 db na house mix sem distorção. - 02 Consoles digitais de grande porte, sendo uma destinada ao uso no PA e outra no monitor, tendo ambas em sua configuração uma possibilidade mínima de 48 canais com 24 auxiliares. - Multicabo com splitter de 48 vias para interligação das mesas de PA e monitor, com 60 metros no mínimo; - 12 monitores de palco, na configuração 01 alto falante de 12 polegadas e um driver de 01 polegada, com amplificação e processamento dedicado; - Sistema de monitoração por fones, com 08 vias independentes e com seus respectivos fones, para uso em palco; - Sistema de Side Fill para uso no palco L+R, com sua amplificação necessária; - 02 Amplificadores de guitarra, na configuração 2 altos falantes de 12 polegadas, de marcas reconhecidas no mercado e em perfeito estado de funcionamento; - 01 Amplificador de baixo, com suas respectivas caixas, na Configuração de alto falantes em 4x10" + 1x15", de marcas reconhecidas no mercado e em perfeito estado de funcionamento; - Microfonação adequada pra instrumentos e vocais, sendo 20 microfones dinâmicos (instrumentos percussivos), 02 kits com 10 peças para bateria, 08 microfones dinâmicos para vocais, 04 microfones condensador de diafragma grande, 03 microfones dinâmicos sem fio. Os microfones devem ser de marca reconhecida no mercado e aceito pelo rider dos artistas participantes. Cabeamento necessário para ligação dos mesmos ao multicabo, bem como pedestais para cada. - 20 direct box de marca reconhecida no mercado; - Cabeamento de áudio para interligação de todos os componentes envolvidos, com quantidade suficiente de cabos balanceados com conectores XLR e cabos desbalanceados com conectores P10. - Sistema de AC para o sistema de sonorização, incluindo extensões para alimentação de energia dos instrumentos utilizados no palco e demais necessidades. - 02 kits de bateria acústica (corpo) em perfeito estado de manutenção, com peles devidamente fixadas e afinadas. - 01 TÉCNICO HABILITADO COM DRT PARA MONTAR E OPERAR O SOM DO PALCO.			

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO(S) O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735